Emenda Individual nº ____ ao Projeto de Lei nº 074/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Caicó/RN, para o exercício financeiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DE LEIS,

O Vereador **Thales Rangel da Costa -PV**, no desempenho de seu mandato constitucional, vem, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 72 da Lei Orgânica do Município de Caicó, com redação dada pelas Emendas nº 002/2016 e 004/2018, **apresentar** esta **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 074/2026**, de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

Art. 1º - Alocam-se recursos orçamentários para o seguinte Programa de Trabalho para fins do Projeto descrito a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNÇÃO	
SUBFUNÇÃO	
PROGRAMA	
AÇÃO	
DESPESA	Contribuição para o Fundo Municipal de Saúde - Investimentos em Equipamentos, Parte Estrutural e Insumos para serviços especializados em Odontologia, Como: Serviços de Canais, Atendimento a Paciente com Necessidades Especiais, Cirurgias Complexas (03 Molar) e Radiologia – CNPJ n° 12.433.830/0001-91.
VALOR DESTINADO (R$)	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados das seguintes programações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10010 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	139 – Gestão do SUS Municipal
AÇÃO	2.28 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal
Despesa (...)	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código da Despesa	31

Câmara Municipal, em Caicó/RN, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THALES RANGEL DA COSTA
Data: 17/11/2025 09:37:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THALES RANGEL DA COSTA
Vereador -PV

JUSTIFICATIVA

A presente contribuição servirá para melhorias no serviço disponibilizado à população caicoense que necessita de atendimentos relacionados à saúde bucal.

Deste modo, visando a resguardar o desenvolvimento local, a probidade administrativa, e a ordem social é que proponho esta Emenda.

Câmara Municipal, em Caicó/RN, 17 de novembro de 2025.

THALES RANGEL DA COSTA
Vereador -PV